



**EXTRATO DA ATA DA 2302ª (DOIS MILÉSIMA TRECENTÉSIMA SEGUNDA)
REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DA COMPANHIA DOCAS DO RIO
DE JANEIRO**

Aos vinte dias do mês de julho do ano dois mil e dezoito, às quatorze horas, na sala da Presidência, situada no quarto andar da Companhia Docas do Rio de Janeiro, na Rua Acre, número vinte e um, realizou-se a Dois Milésima Trecentésima Segunda Reunião Ordinária da Diretoria Executiva da Companhia Docas do Rio de Janeiro, sob a presidência do Administrador Tarcísio Tomazoni e contando com a presença dos Diretores: Engenheiro Helio Szmajser e Bacharel em Direito Shalon Charles da Silva Gomes. Havendo número regimental, o Sr. Presidente deu por iniciados os trabalhos, passando-se à apreciação do **Item 2.0 – ORDEM DO DIA: Subitem 2.1 – CI-DIRPRE 11312/2018**. Trata o expediente da indicação do empregado Heraldo da Costa Kremer, Reg. 8709, para o cargo comissionado de Gerente de Riscos, a partir de 04/07/2018. A DIREXE, com base no Parecer GERCAR nº 57/2018 de fl. 05 e despacho SUPREC de fl. 07, aprovou a indicação do referido empregado para o cargo supracitado, a partir de 04/07/2018. **Subitem 2.2 – CI-CONFIS 11543/2018**. Ao apreciar o Subitem 2.1 da Ata da 689ª Reunião do CONSAD, de 11/05/2018, o Conselho Fiscal, em sua 562ª Reunião, realizada em 25/06/2018, solicitou à DIREXE ter conhecimento da proposta de estrutura organizacional da Companhia aprovada pelo Conselho de Administração. Quanto ao Subitem 2.7 da mesma Ata, o Conselho Fiscal solicitou ter conhecimento do Programa de Participação nos Lucros e Resultados da Companhia – PLR/2018, como previsto no Plano de Trabalho do Conselho Fiscal. A DIREXE tomou conhecimento da solicitação do Conselho Fiscal e determinou que sejam encaminhados àquele Conselho os documentos solicitados. **Subitem 2.3 – CI-CONFIS 11540/2018**. Ao apreciar a Ata 689ª Reunião do Conselho de Administração, de 11/05/2018, o Conselho Fiscal, em sua 562ª Reunião, realizada em 25/06/2018, solicitou à Diretoria Executiva informações atualizadas sobre o que deu causa à inaptidão da CDRJ no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica e que também seja informado quando da conclusão do PAD correspondente. A DIREXE tomou conhecimento da solicitação do Conselho Fiscal e determinou o encaminhamento do expediente à DIRAFI para que remeta ao CONFIS os esclarecimentos pertinentes. **Subitem 2.4 – CI-GERARH 15006/2017**. A DIREXE, em sua 2294ª Reunião, realizada em 24/05/2018, tomou conhecimento do relatório dos processos trabalhistas de pedidos de equiparação salarial das rubricas de 25,44% e 89%, de fls. 12/15, com reflexos no cálculo do adicional por tempo de serviço, FGTS e INSS, sem levar em consideração os reflexos sobre eventuais horas extras, adicional de risco e noturno, gratificação de férias e 13º salário. A DIREXE tomou conhecimento das informações apresentadas e solicitou à SUPJUR que sejam encaminhadas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, informações acerca de todos os processos relativos à demanda em questão, relatando em quais a CDRJ foi exitosa, em quais ela não logrou êxito, os valores de cada ação, as varas onde as mesmas tramitaram, os magistrados que conferiram as sentenças, etc. **Subitem 2.5 – Intranet 15327/2017**. A DIREXE, em sua 2259ª Reunião, realizada em 27/09/2017, tomou conhecimento das medidas adotadas para cumprimento da decisão judicial referente ao Processo nº 0001374-27.2011.5.01.0062 – Reclamação Trabalhista em trâmite perante a 62ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro/RJ. A DIREXE tomou conhecimento das informações apresentadas e



acatou a orientação da GERCON/SUPJUR, constante às fls. 31 e 95, com relação à cobrança indevida ao empregado. **Subitem 2.6 – Processo 25879/2015.** Encaminha a minuta do Instrumento Normativo – Utilização de Áreas de Estacionamento, de fls. 82/85. A DIREXE aprovou a minuta do referido Instrumento Normativo, em substituição à Instrução Normativa nº 18/2015, conforme despacho da GERPRI de fl. 86. **Subitem 2.7 – Processo 7527/2018.** Trata-se do Pregão Eletrônico nº 14/2018, do tipo menor preço por lote (grupo) e item, visando à contratação de sociedade empresarial especializada para o fornecimento de equipamentos de segurança, conforme as especificações constantes do Termo de Referência, no valor total estimado [REDACTED]

[REDACTED]. A DIREXE, com base no parecer e despacho da GERCON/SUPJUR de fls. 109/113, autorizou a realização do Pregão Eletrônico nº 14/2018, no valor proposto. **Subitem 2.8 – CI-GERCOL 11722/2018.** Encaminha a proposta de reprogramação do Programa de Dispêndios Globais – PDG/2018 da CDRJ. A DIREXE aprovou a proposta de reprogramação do Programa de Dispêndios Globais – PDG/2018 da CDRJ e determinou o seu encaminhamento ao Conselho de Administração. **Subitem 2.9 – Intranet 10309/2018.** Trata o expediente da perda de aparelho de telefone móvel, patrimônio CDRJ nº 379-1470, da marca Samsung, utilizado pelo Encarregado de Segurança do Porto de Itaguaí, que informa ter perdido o celular quando em ronda nos postos de serviços e se dispõe a ressarcir o bem à Companhia. A DIREXE deliberou pelo ressarcimento monetário à CDRJ do aparelho celular patrimoniado sob o código 379-1470, bem como pela baixa patrimonial do referido bem do ativo imobilizado. **Subitem 2.10 – CI-GERSET 6029/2018.** Trata-se de solicitação da GERSET/SUPMAM quanto: a) dispensa do preenchimento do formulário de ARP para as categorias listadas à fl. 01 e b) dispensa de 3 (três) vias de formulário do ARP. A DIREXE autorizou a entrega de apenas uma via do formulário do Adicional de Risco Portuário – ARP e a dispensa da apresentação desse formulário pela Guarda Portuária. **Subitem 2.11 – Processo 10734/2016.** Encaminha, para aprovação do Colegiado, a revogação da Instrução Normativa nº 31/2016. A DIREXE, tendo em vista o exposto pela GERPRI à fl. 102, autorizou a revogação da Instrução Normativa nº 31/2016, nos termos da minuta da Resolução DIREXE constante à fl. 101. **Subitem 2.12 – Processo 291/2018.** Encaminha a minuta do Instrumento Normativo – Controle de Acesso ao Prédio Administrativo do Porto do Rio de Janeiro, de fls. 103/109. A DIREXE aprovou a minuta do referido Instrumento Normativo, que substituirá a Instrução Normativa nº 76/2017, conforme exposto pela GERPRI à fl. 110. **Subitem 2.13 – Processo 22757/2014.** Trata o processo de faturas em aberto da empresa Ponto Filmes Ltda. A DIREXE solicitou o encaminhamento da matéria à SUPJUR para que proceda à atualização dos valores até a data atual, bem como para que informe a situação atual do imóvel no que se refere a estar ou não ocupado. **Subitem 2.14 - Processo 672/2017.** Trata o processo do monitoramento e fiscalização da construção das duas sedes empresariais da CDRJ pela Companhia de Desenvolvimento Urbano da Região do Porto do Rio de Janeiro – CDURP. A DIREXE autorizou a concessão de procuração à empresa TS-22 Participações Ltda, nos termos da minuta de fl. 175. **Subitem 2.15 – Processo 5221/2018.** Trata-se do Pregão Eletrônico nº 10/2018, do tipo menor preço global, visando à contratação de sociedade empresarial para a prestação de serviço especializado no gerenciamento de abastecimento de combustíveis, conforme as especificações técnicas do Termo de Referência, no valor total de [REDACTED], pelo prazo de vigência de 12



(doze) meses. A DIREXE, com base no parecer e despacho da GERINC/SUPJUR de fls. 162/165, autorizou a realização do Pregão Eletrônico nº 10/2018, no valor e prazo propostos. **Subitem 2.16 – CI-GERCON 11392/2018.** Trata o expediente da indicação da empregada Flavia Coufal Raed, Reg. 9575, para o encargo de Substituta Eventual da Gerência de Contencioso, a partir de 09/07/2018. A DIREXE, com base no Parecer GERCAR nº 58/2018 de fl. 04 e despacho SUPREC de fl. 08, aprovou a indicação da referida empregada para o encargo supracitado, a partir de 09/07/2018. **Subitem 2.17 – Processo 18448/2017.** Trata-se do Pregão Eletrônico nº 40/2017, do tipo menor preço global, sob regime de execução de empreitada por preço unitário, visando à contratação de sociedade empresarial especializada na prestação dos serviços de fornecimento e instalação de câmera e controlador de acesso, conforme as especificações técnicas do Termo de Referência, no valor total estimado de R\$ [REDACTED] pelo prazo de vigência de 04 (quatro) meses. A DIREXE, com base no parecer e despacho da GERINC/SUPJUR de fls. 182/186, autorizou a realização do Pregão Eletrônico nº 40/2017, no valor e prazo propostos. **Subitem 2.18 – Processo 2198/2018.** Trata-se de licitação que tem por objeto a contratação de sociedade empresarial para o fornecimento de cabos de fibra óptica, conforme as especificações constantes do Termo de Referência de fls. 81/84. A DIREXE tomou conhecimento da manifestação jurídica de fls. 142/143 e deliberou pelo encaminhamento do processo à SUPENG para que, em conjunto com a SUPRIO e SUPTIN, decidam, de forma definitiva, o prosseguimento ou não da presente licitação, determinando o prazo máximo de 15 (quinze) dias para esta definição. **Subitem 2.19 – CI-GERFIS 10618/2018.** Trata o expediente da habilitação econômico-financeira da arrendatária [REDACTED]. A DIREXE tomou conhecimento do despacho da GERFIS de fls. 17/19 e deliberou por encaminhar consulta à ANTAQ para análise e deliberação quanto à abertura de processo administrativo com vistas à possível rescisão unilateral do [REDACTED]. **Item 3.0 – COMUNICAÇÕES E PROPOSTAS. Item 4.0 – ASSUNTOS GERAIS.** Passada a palavra aos Senhores Diretores, nada mais foi dito, sendo os trabalhos encerrados às dezesseis horas e lavrada a presente Ata que, lida e achada conforme, segue assinada por todos os presentes.

TARCÍSIO TOMAZONI
Diretor-Presidente

HELIO SZMAJSER
Diretor Administrativo-Financeiro

SHALON CHARLES DA SILVA GOMES
Diretor de Gestão Portuária
Diretor de Relações com o Mercado e Planejamento Substituto



JULIANA RODRIGUES FONSECA
Secretária de Órgãos Colegiados